



Redenção: 24.02.2014

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José Jacinto  
Decreto 013/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2014

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Câmara Municipal de Redenção**  
**PROTOCOLO**  
Nº 081  
Data: 26.02.2014  
Hora: 10:30  
Ass. Func: [assinatura]

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 069/2013, REFERENTE AOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, o Sr. **VANDERLEI COIMBRA NOLETO**, no pleno uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** o Disposto no Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 647/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 8% (oito por cento) sob os vencimentos base.

§ 1º. O aludido reajuste dar-se-á, retroagindo a de 1º de janeiro de 2014, extensivo aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. As Tabelas Salariais, atualmente em vigor, serão atualizadas no percentual fixado nesta Lei.

§ 3º. Os recursos para fazerem face ao presente aumento ocorrerão dos recursos disponibilizados no FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica ou FME – Fundo Municipal de Educação.

§ 4º. Os demais servidores designados para as funções técnicas, pedagógicas e operacionais não incluídos no FUNDEB, terão seus vencimentos também reajustados pelo percentual de 8% (oito por cento), tendo como fonte de recursos a contrapartida prevista no Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 301 de 10 de agosto de 2011, e todas as tabelas geradas a partir dele e decretos anteriores.

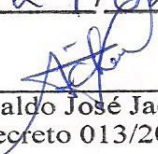
Parágrafo Primeiro - Passa a vigorar a Tabela - denominada Anexo I desta Lei, com acréscimo de 8% sobre os vencimentos base referente no Decreto nº 301 de 10 de agosto de 2011, transposto para nova tabela.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 24/02/2014

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

  
Arnaldo José Jacinto  
Decreto 013/2013

Parágrafo Segundo - Passa a vigorar o Anexo II desta Lei, como Especificações dos Cargos do Quadro Permanente.

Parágrafo Terceiro - Passa a vigorar o Anexo III, do Quadro Permanente - Grupo Ocupacional de Provimento Efetivo como quantidade de cargos a serem efetivados por meio do concurso realizado em 2014.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 69 de 20 de novembro de 2013 e seus anexos.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção**, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014.

  
VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
*Prefeito Municipal*







**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**EXERCÍCIO/2014**

**ANEXO I - DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

CARGOS	PROGRESSÃO FINANCEIRA - LEI-001/07 5,0% INTESTICÍO DE 3 ANOS												
	C1-2013	2017	2020	2023	2026	2029	2032	2035	2038	2041	2044	2047	2050
	C1-2007	2010	2013	2016	2019	2022	2025	2028	2031	2034	2037	2040	2043
	C1-2005	2008	2011	2014	2017	2020	2023	2026	2029	2032	2035	2038	2041
	C1-1999	2002	2005	2008	2011	2014	2017	2020	2023	2026	2029	2032	2035
BASE/2013 REAJUSTE DE 8,0%	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	
PROFESSOR PI	815,05	855,80	898,59	943,52	990,70	1.040,23	1.092,24	1.146,86	1.204,20	1.264,41	1.327,63	1.394,01	1.463,71
PROFESSOR PII - DANÇA*	1.024,64	1.075,87	1.129,67	1.186,15	1.245,46	1.307,73	1.373,12	1.441,77	1.513,86	1.589,55	1.669,03	1.752,48	1.840,11
PROFESSOR PII - MÚSICA*	1.024,64	1.075,87	1.129,67	1.186,15	1.245,46	1.307,73	1.373,12	1.441,77	1.513,86	1.589,55	1.669,03	1.752,48	1.840,11
PROFESSOR P II - TEATRO*	1.024,64	1.075,87	1.129,67	1.186,15	1.245,46	1.307,73	1.373,12	1.441,77	1.513,86	1.589,55	1.669,03	1.752,48	1.840,11
PROFESSOR PII - LICENCIATURAS*	1.024,64	1.075,87	1.129,67	1.186,15	1.245,46	1.307,73	1.373,12	1.441,77	1.513,86	1.589,55	1.669,03	1.752,48	1.840,11
PEDAGOGO	1.024,64	1.075,87	1.129,67	1.186,15	1.245,46	1.307,73	1.373,12	1.441,77	1.513,86	1.589,55	1.669,03	1.752,48	1.840,11
TECNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO	2.589,19	2.718,65	2.854,58	2.997,31	3.147,18	3.304,54	3.469,76	3.643,25	3.825,41	4.016,68	4.217,52	4.428,39	4.649,81
TECNICO EM SUPORTE ALIMENTAR	2.589,19	2.718,65	2.854,58	2.997,31	3.147,18	3.304,54	3.469,76	3.643,25	3.825,41	4.016,68	4.217,52	4.428,39	4.649,81
BIBLIOTECARIO	2.380,47	2.499,49	2.624,47	2.755,69	2.893,48	3.038,15	3.190,06	3.349,56	3.517,04	3.692,89	3.877,53	4.071,41	4.274,98
ASSISTENTE SOCIAL *	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49	2.807,17	2.947,52	3.094,90	3.249,64	3.412,13
ENGENHEIRO CIVIL *	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49	2.807,17	2.947,52	3.094,90	3.249,64	3.412,13
FONOAUDIÓLOGO	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49	2.807,17	2.947,52	3.094,90	3.249,64	3.412,13
PSICÓLOGO *	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49	2.807,17	2.947,52	3.094,90	3.249,64	3.412,13
AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL	830,14	871,65	915,23	960,99	1.009,04	1.059,49	1.112,47	1.168,09	1.226,49	1.287,82	1.352,21	1.419,82	1.490,81
TÉCNICO EM INFORMÁTICA *	960,00	1.008,00	1.058,40	1.111,32	1.166,89	1.225,23	1.286,49	1.350,82	1.418,36	1.489,28	1.563,74	1.641,93	1.724,02
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO*	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06	1.303,12	1.368,27	1.436,69
TÉCNICO EM MEDIFICAÇÃO*	800,00	840,00	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96	1.241,06	1.303,12	1.368,27	1.436,69
MECÂNICO	910,00	955,50	1.003,28	1.053,44	1.106,11	1.161,42	1.219,49	1.280,46	1.344,48	1.411,71	1.482,29	1.556,41	1.634,23
CONTROLADOR E COORDENADOR EDUCACIONAL	4.055,13	4.257,89	4.470,78	4.694,32	4.929,04	5.175,49	5.434,26	5.705,98	5.991,27	6.290,84	6.605,38	6.935,65	7.282,43
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL	3.277,45	3.441,32	3.613,39	3.794,06	3.983,76	4.182,95	4.392,10	4.611,70	4.842,29	5.084,40	5.338,62	5.605,55	5.885,83
SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ENSINO	3.277,45	3.441,32	3.613,39	3.794,06	3.983,76	4.182,95	4.392,10	4.611,70	4.842,29	5.084,40	5.338,62	5.605,55	5.885,83
SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	2.949,71	3.097,20	3.252,06	3.414,66	3.585,39	3.764,66	3.952,89	4.150,54	4.358,07	4.575,97	4.804,77	5.045,01	5.297,26
<b>CARGOS COM BASE NO MÍNIMO VIGENTE **</b>													
AGENTE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	724,00	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16	1.179,32	1.238,29	1.300,20
AGENTE DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL*	724,00	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16	1.179,32	1.238,29	1.300,20
MOTORISTA *	724,00	760,20	798,21	838,12	880,03	924,03	970,23	1.018,74	1.069,68	1.123,16	1.179,32	1.238,29	1.300,20



CARGOS	PROGRESSÃO FINANCEIRA - LEI: 001/07 5,0% INTRESTICIO DE 3 ANOS												
	C1-2013	2017	2020	2023	2026	2029	2032	2035	2038	2041	2044	2047	2050
	C1-2007	2010	2013	2016	2019	2022	2025	2028	2031	2034	2037	2040	2043
	C1-2005	2008	2011	2014	2017	2020	2023	2026	2029	2032	2035	2038	2041
	C1-1999	2002	2005	2008	2011	2014	2017	2020	2023	2026	2029	2032	2035
	BASE/2013 REAJUSTE DE 8,0%	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	CARGOS ADMINISTRATIVOS - NOMEADOS												
SECRETÁRIO ESCOLAR	2.012,58												
DIRETOR I	2.879,82												
DIRETOR II	3.270,26												
DIRETOR III	3.270,26												
VICE DIRETOR	2.510,41												
	CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO												
ASSESSOR DE DIVISÃO	1.696,23												
ASSESSOR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO	1.696,23												
ASSESSOR PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	2.616,21												
ASSESSOR ESPECIAL	3.757,45												
CHEFE DE SETOR	1.006,24												
SECRETÁRIO MUNICIPAL***	6.000,00												
* Cargos disponibilizados apenas no Concurso C - 01/2013.													
** Cargos cuja Base é composta pelo Mínimo Vigente													
***Corrigido por Lei Municipal.													
OBSERVAÇÕES:													

✓